



**EDITAL Nº 19/2019 – PRÓ-EPPEXI
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO EM
EDUCAÇÃO - PPGE**

Institui o processo de seleção de candidatos ao ingresso no curso de Mestrado em Educação da Universidade do Sul de Santa Catarina, turma segundo período letivo de 2020, as datas de seleção, da matrícula e do início das aulas.

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições previstas no art. 29 do Regimento Geral, abre inscrições e estabelece procedimentos para o processo seletivo discente e matrícula de novos alunos ao Curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UNISUL, integrante do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisul.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Educação candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no País ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

1.2. As inscrições devem ser realizadas online de **9 de dezembro de 2019 a 27 de abril de 2020**.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





1.2.1 Para inscrição online o candidato deverá seguir as seguintes etapas ao acessar o portal web da Unisul:

- a) acessar o catálogo de cursos em oferta no endereço: <https://www.unisul.br/InscricoesPortal>
- b) selecionar o filtro Modalidade -> Presencial;
- c) selecionar o filtro Nível -> Mestrado e Doutorado;
- c) na lista de cursos exibidos, escolher o curso desejado e clicar em "Inscrever-se Agora";
- d) prosseguir selecionando as opções disponíveis para o curso, localização, turno e processo seletivo;
- e) na etapa "Identifique-se" do processo de inscrição, caso não tenha cadastro no sistema, o candidato deve escolher a opção "Ainda não tenho cadastro" e realizar os procedimentos para a criação de uma conta pessoal, prosseguindo, então, para as etapas seguintes;
- f) na etapa Editais do processo de inscrição, dar aceite no edital.

1.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização de prova e entrevista deverá indicar os recursos especiais necessários no formulário de inscrição.

1.4. Para homologação da inscrição são necessários os documentos a seguir descritos.

- a) Uma via impressa e assinada do formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site do PPGE – Mestrado (<http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html>) e na Secretaria do Mestrado

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



- b) Cópia da cédula de Identidade e do CPF.
- c) Cópia autenticada do Diploma do curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação no ato de matrícula.
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação.
- e) Currículo Lattes impresso não documentado (modelo CNPq, site www.cnpq.br - plataforma lattes/criar currículo).
- f) Para candidatos com graduação obtida no exterior: cópia autenticada do Diploma e Histórico do curso de Graduação convalidado no Brasil por uma Universidade Federal.
- g) Para candidatos estrangeiros: cópia do visto de permanência no País; caso o visto seja de estudante, é obrigatória a apresentação do protocolo de solicitação à Polícia Federal do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).
- h) Projeto de Pesquisa em quatro vias impressas contendo: folha de rosto informando o CPF do candidato (sem identificação de nome) e o título do Projeto de Pesquisa com sugestão de orientador (a).
- i) No corpo do Projeto: Introdução, Questão-problema, Objetivo geral e Objetivos Específicos, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas (verificar o Anexo 1 que apresenta o modelo de roteiro para a elaboração do Projeto de Pesquisa). O Projeto deverá ter, preferencialmente, no mínimo sete e no máximo nove páginas e deverá estar na formatação Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, margens 2,5cm, de acordo com as normas da ABNT, conforme site <http://www.abnt.org.br/normalizacao/lista-de-publicacoes/abnt>
- j) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, ele será desclassificado automaticamente.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





k) Comprovante do Pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O boleto deverá ser impresso ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição pela internet, disponível no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html>, pago em qualquer banco até a data de vencimento.

1.4.1 Os documentos devem ser entregues pessoalmente até 27 de abril de 2020 ou pelo CORREIO, via SEDEX, para o endereço abaixo. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até 27 de abril de 2020.

Endereço

Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado
Secretaria do Mestrado em Educação (PPGE-Mestrado)
Avenida José Acácio Moreira, nº 787
Bairro Dehon
Tubarão – Santa Catarina – CEP 88704-900

1.4.2 A Secretaria do Mestrado em Educação não aceitará inscrições com documentação incompleta.

1.5. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

1.6. O resultado da homologação das inscrições será publicado em 4 de maio de

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





2020 no site da Unisul (<http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html>) ou, na mesma data, no mural da Secretaria do Mestrado em Educação.

1.7 A Unisul não se responsabiliza por informações obtidas por meio telefônico.

2. DAS VAGAS

2.1 São oferecidas **29 vagas** do Curso de Mestrado em Educação – Área de Concentração, Educação, sendo que as vagas serão ofertadas conforme a disponibilidade de orientadores, conforme abaixo especificado.

Linha de Pesquisa Educação, História e Política

Ementa: Fundamentos históricos, políticos e pedagógicos da educação. Política para a educação básica e superior. História das instituições e das práticas escolares.

Prof. Dr. Clóvis Nicanor Kassick - 02 vagas

Temáticas disponíveis para orientação:

- * Teorias da educação.
- * Organização e gestão de processos educativos.
- * Pedagogia Libertária.
- * Formação, profissionalização e identidade do professor da Educação Superior.
- * Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- * A arquitetura organizacional da prática educativa em instituições de Ensino Superior.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prof. Dr. Gilvan Luiz Machado Costa - 02 vagas

Temáticas disponíveis para orientação:

- * Política Educacional.
- * Trabalho docente e valorização dos Profissionais da Educação.
- * Ensino médio no Brasil.

Prof^a Dra. Leonete Schmidt - 03 vagas

Temáticas disponíveis para orientação:

- * História dos métodos e práticas da alfabetização.
- * Impressos (manuais didáticos e cartilhas), modelos pedagógicos e políticas para a alfabetização nas escolas catarinenses.
- * Políticas e práticas para os anos iniciais do ensino fundamental.

Prof^a Dra. Leticia Carneiro Aguiar - 03 vagas

Temáticas disponíveis para orientação:

- * Política Educacional: história, formação de professores e Educação Superior, Educação a Distância.
- * Educação e Pesquisa: questões ontológicas e epistemológicas.

Prof^a Dra. Maria da Graça Nóbrega Bollmann - 02 vagas

Temáticas disponíveis para orientação:

- * Contexto histórico das políticas públicas para a Educação com ênfase na Educação Superior.
- * Políticas de gestão e avaliação no âmbito da autonomia universitária.

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*





- * Reformas da Educação Superior no Brasil e em Portugal.
- * Eixos, princípios e políticas da educação no Brasil.
- * Organismos internacionais e financiamento da Educação no Brasil e na América Latina.
- * Política Educacional Brasileira: Plano Nacional de Educação no Brasil: e o contexto histórico.
- * Participação dos movimentos sociais da educação na elaboração das políticas públicas brasileiras.

Linha de Pesquisa Relações Culturais e Históricas da Educação

Ementa: Os processos educativos e suas interfaces com a cultura, história, filosofia, sociologia, antropologia e psicologia. Experiência e formação de professores. Estudos sobre infância e sua educação em contextos formais e informais. Relações de gênero, classe e raça/etnia na educação.

Prof^a Dra. Ana Maria Esteves Bortolanza - 05 vagas

Temáticas disponíveis para orientação:

- * Educação inclusiva e desenvolvimento da criança.
- * Linguagem: leitura, escrita e alfabetização.
- * Leitura e Literatura Infanto-Juvenil.
- * Princípios e Didática da Língua Materna.
- * Linguagens na Educação Infantil.
- * Implicações pedagógicas da Teoria Histórico-cultural para a Educação Infantil.

Prof^a Dra. Luciane Pandini Simiano - 02 vagas

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Temáticas disponíveis para orientação:

- * Educação e Infância.
- * Relações entre infância, experiência e narrativa na educação.
- * A especificidade da educação de bebês em espaços coletivos.
- * Docência na Educação Infantil.
- * Formação de professores da Educação Infantil.

Prof^a Dra. Tânia Mara Cruz - 01 vaga

Temáticas disponíveis para orientação:

- * Educação formal e não formal e relações de gênero/étnico-raciais.
- * Movimentos feministas contemporâneos.
- * Sexualidade e orientação sexual na escola.
- * Construção de masculinidades e feminilidades em culturas infantis e juvenis.
- * Ensino Superior, gênero e raça-etnia.
- * Formação de professores e relações de gênero.

Linha de Pesquisa Educação em Ciências

Ementa: Fundamentos históricos, filosóficos, epistemológicos, axiológicos, psicológicos e didático-pedagógicos da Educação em Ciências relacionados aos processos de ensino e aprendizagem na Educação Básica, Superior (Formação inicial e continuada de professores) e em contextos não formais e informais.

Prof^a Dra. Fátima Elizabeti Marcomin - 02 vagas

Temáticas disponíveis para orientação:

- * Educação Ambiental.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



- * Epistemologia e Educação Ambiental.
- * Percepção socioambiental pela perspectiva Fenomenológica.
- * Formação de educadores pelo viés da educação crítica e pós-crítica.
- * Espaços educadores sustentáveis.

Prof^a Dra. Josélia Euzébio da Rosa - 03 vagas

- * Formação inicial e continuada de professores para o ensino de Matemática.
- * Educação Matemática na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior.
- * Componente curricular de Matemática nos documentos oficiais.
- * Tecnologias de aprendizagem no contexto da Educação Matemática.

Prof. Dr. Matheus Bernardo Silva - 03 vagas

Temáticas disponíveis para orientação:

- * Trabalho Educativo e Sociedade.
- * Prática Pedagógica na Educação Básica.
- * Epistemologia da Educação Física.
- * Formação Inicial e Continuada de Professores de Educação Física.
- * Educação Física Escolar.

Prof^a Dra. Yalin Brizola Yared - 01 vaga

Temáticas disponíveis para orientação:

- * Desenvolvimento do pensamento crítico no ensino de Ciências e Biologia.
- * Ensino de Ciências e Biologia com ênfase nas temáticas: ser humano e saúde, sexualidade e educação sexual, tecnologia e sociedade.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- * Formação inicial e continuada de professores que ensinam Ciências e Biologia.
- * Metodologias didático-pedagógicas inovadoras emancipatórias para o ensino de Ciências e Biologia.

2.2 Haverá uma ordem de classificação para todos os candidatos com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

2.3 Em primeira chamada serão aprovados os primeiros classificados considerando o número de vagas ofertadas.

2.4 Em caso de desistência de 1 (um) candidato aprovado, será chamado em segunda ou terceira chamada o subsequente, obedecendo à ordem de classificação e à disponibilidade de orientação.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será coordenado por Comissão de Processo Seletivo, constituída por docentes do Curso de Mestrado em Educação, designada em portaria da Coordenação do PPGE. O processo será realizado em **três etapas diferenciadas**, sendo todas eliminatórias.

3.2 O candidato que não atingir a nota mínima de 6,0 (seis) em qualquer etapa do processo seletivo, estará eliminado de todo o processo, não prosseguindo nas etapas subsequentes.

I. 1ª Etapa – Projeto de Pesquisa (verificar o anexo que apresenta o modelo de roteiro para a elaboração do Projeto de Pesquisa)

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



- a) O processo de análise do Projeto de Pesquisa será realizado por comissões, sendo cada uma delas formada por, no mínimo, um docente de cada Linha de Pesquisa, designadas pela Coordenação do Curso de Mestrado em Educação.
- b) O Projeto de Pesquisa tem por objetivo apresentar o itinerário formativo e profissional do candidato, bem como seu tema de interesse de pesquisa no Mestrado em Educação da Unisul.
- c) Cada docente/avaliador atribuirá ao Projeto de Pesquisa uma nota de 0 a 10, tendo por critério a escrita clara e coerente e a capacidade argumentativa em diálogo com autores da área de educação.
- d) O candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis), resultante das notas atribuídas pelos avaliadores nesta etapa da seleção, será reprovado do processo seletivo.
- e) A divulgação da **nota dos candidatos selecionados** nesta etapa será via Edital / PPG E, no site da Unisul, disponível em <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e no mural da Secretaria do Mestrado em Educação, a partir de **29 de maio de 2020**.

II. 2ª Etapa - Prova Escrita

- a) O processo de correção da Prova Escrita será realizado por comissões, sendo cada uma delas formada por, no mínimo, um docente de cada Linha de Pesquisa, designadas pela Coordenação do Curso de Mestrado em Educação.
- b) A data da prova escrita será **8 de junho de 2020, segunda-feira, às 14 horas, Campus Tubarão, em sala posteriormente informada no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html>**, e terá duração máxima de

horas, não sendo permitido o ingresso no local de sua realização após as 14 horas.

- c) A prova deverá ser escrita em língua portuguesa.
- d) A prova versará sobre a produção do conhecimento na área da Educação.
- e) Como sugestão de leitura seguem três obras do campo da educação

- TRINDADE, Vitor; FAZENDA, Ivani; LINHARES, Célia (Org.). **Os lugares dos sujeitos na pesquisa educacional**. Campo Grande: UFMS, 2001.

- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 49 ed. da 1ed. de 1981. São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos).

- SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Edição Comemorativa. Campinas: Autores Associados, 2008. (Coleção Educação Contemporânea).

f) A prova escrita receberá uma nota de avaliação conforme os critérios: escrita clara e coerente, demonstrar entendimento das questões da prova, capacidade argumentativa em diálogo com autores da área da educação. Será atribuída nota de 0 a 10 para esta etapa.

g) O candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis), resultante das notas atribuídas pelos avaliadores nesta etapa da seleção, será reprovado no processo seletivo.

h) A divulgação da lista dos aprovados na Prova Escrita e respectivas notas será via Edital/PPGE no site da Unisul disponível em <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e no mural da Secretaria do Mestrado em Educação, a partir de 22 de junho de 2020.

III. 3ª Etapa – Entrevista

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



- a) As Bancas de Entrevista serão formadas por no mínimo três docentes do PPGE.
- b) A Entrevista terá como critérios: clareza e capacidade argumentativa do candidato para a exposição oral sobre sua proposta de Projeto de Pesquisa; disponibilidade de orientação da temática sugerida pelo candidato ou, na impossibilidade desta, a aceitação, pelo candidato, da sugestão da banca avaliadora de outra temática, tendo por base a disponibilidade de orientação.
- c) Nesta etapa de seleção será atribuída nota de 0 a 10 e o candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis) será reprovado, assim como, também poderá ser reprovado quando não houver disponibilidade de professor orientador para a temática proposta pelo candidato.
- d) A Entrevista será realizada em **26 de junho de 2020** e o calendário detalhado do horário de entrevistas será publicado em **22 de junho de 2020**, via Edital/PPGE no site da Unisul, disponível em <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e no mural da Secretaria do Mestrado em Educação.
- e) A divulgação das notas e do nome dos candidatos aprovados na 3ª Etapa (Entrevistas) será via edital/PPGE, no site da Unisul, disponível em <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e no mural da Secretaria do Mestrado em Educação, em **30 de junho de 2020**.

3.3. O critério de pontuação para a classificação final observará a média resultante do somatório das notas atribuídas a cada uma das etapas acima mencionadas. A pontuação final será assim constituída: Projeto de Pesquisa e Prova Escrita comporão o peso de 60% e a Entrevista comporá o peso de 40%. Para a



aprovação final no processo seletivo o candidato deverá obter como média final a nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Fórmula: $NFC = \frac{([NPP + NPE] / 2 \times 60) + (NE \times 40)}{100}$, onde:

NFC = Nota Final Candidato
NPT = Nota do Projeto de Pesquisa
NPE = Nota da Prova Escrita
NE = Nota da Entrevista

3.4 Critérios de desempate.

São critérios de desempate, por **ordem de prevalência** o que segue.

- a) Maior nota obtida na Prova Escrita.
- b) Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota obtida na Entrevista.

3.5 Em todas as etapas acima descritas a Unisul **não se responsabiliza por informações obtidas por meio telefônico.**

4. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS AOS COLABORADORES DA UNISUL

4.1. BENEFÍCIO-ESTÍMULO UNISUL

4.1.1. A Fundação Unisul oferece incentivo à capacitação profissional e acadêmica por meio da concessão de benefício-estímulo cobrindo 50% (cinquenta por cento) do valor do curso aos colaboradores que trabalham na Instituição sob contrato de

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



trabalho por prazo indeterminado, conforme GR N° 398/2019, de 29 de maio de 2019.

4.1.2. Das vagas oferecidas pelo curso no Processo Seletivo Discente, no máximo 20% (vinte por cento) poderão ser concedidas em benefício-estímulo aos colaboradores que trabalham na Instituição sob contrato de trabalho por prazo indeterminado.

4.1.3. A distribuição das bolsas obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo. A concessão do benefício-estímulo fica condicionada ao desconto em folha de pagamento da parcela não beneficiada. A concessão do benefício será cancelada caso ocorra inadimplência superior a dois meses e o não atendimento dos demais critérios acadêmicos estabelecidos para o curso, entre os quais a aprovação nas disciplinas.

4.1.4. Na hipótese de desistência do curso por opção do empregado será devido o ressarcimento dos benefícios concedidos pela Instituição.

4.1.5. O benefício-estímulo será concedido ao empregado que assumir o compromisso de permanência na Instituição pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a conclusão do curso, ficando resguardado à Fundação Unisul o direito de rescindir o contrato de trabalho antes do término deste prazo.

4.2. FIDELIDADE

4.2.1. Será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades para Estudantes Egressos dos cursos de graduação e Pós-graduação *lato sensu* da Unisul para cursar um curso de Pós-graduação *stricto sensu* na Unisul, conforme IN n° 33/2016 PROSA.

4.2.2 São regras para o desconto, as descritas a seguir.

A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.



4.2.2.1. O desconto previsto na Instrução Normativa (IN) será aplicado sobre o valor da semestralidade contratada.

4.2.2.2. O desconto será concedido a partir da entrega da documentação comprobatória ou da constatação da condição.

4.2.2.3. Não haverá ressarcimento de valores, nem efeito retroativo em função de desconhecimento das disposições deste Instrumento.

4.2.2.4. Os créditos gerados na conta do estudante, decorrentes da aplicação do desconto prevista na IN nº 33/2016 PROSA, são pessoais e intransferíveis e não são passíveis de ressarcimento em espécie. Esse crédito somente poderá ser utilizado para o pagamento dos cursos oferecidos pela Instituição, no período de um ano.

4.2.2.5. O desconto recai exclusivamente sobre o valor das mensalidades, excluído do benefício quaisquer outras taxas, multas, encargos e serviços educacionais.

4.2.2.6. O desconto previsto não será cumulativo com qualquer outro eventual desconto. O estudante poderá acumular o desconto com financiamento.

4.2.3. Em caso de incidirem dois ou mais descontos para o mesmo estudante, prevalece o percentual de maior desconto.

5. RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Discente será divulgado via Edital/PPGE no site da Unisul, disponível em <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e no mural da Secretaria do Mestrado em Educação, a partir de **30 de junho de 2020**.

6. DO CRONOGRAMA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



6.1. As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir descrito.

Etapa	Período	Local
Inscrições	9 de dezembro de 2019 a 27 de abril de 2020	Secretaria do PPGE - Mestrado em Educação Av. José Acácio Moreira, 787 //CEP 88704-900 Bairro: Dehon - Tubarão/SC
Homologação das inscrições e publicação dos inscritos	4 de maio de 2020	Sala dos Professores do PPGE – Mestrado Site http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html
1ª Etapa: Análise do Projeto de pesquisa pelos docentes do PPGE (eliminatória)	4 de maio de 2020 a 28 de maio de 2020	Sala dos Professores do PPGE - Mestrado
Divulgação do LOCAL e HORÁRIO da Prova Escrita	29 de maio de 2020	Site : http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html
Divulgação das notas dos candidatos classificados na 1ª Etapa (Projeto de Pesquisa)		
2ª Etapa: Prova Escrita (eliminatória)	8 de junho de 2020	A sala será divulgada ANTERIORMENTE no site: http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html
Divulgação do nome dos candidatos Aprovados e respectivas notas na 2ª Etapa (Prova Escrita)	22 de junho de 2020	Site http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html
Divulgação do cronograma e do Local das Entrevistas		
3ª Etapa: Entrevistas (eliminatória)	26 de junho de 2020	Prédio-Sede da Unisul Campus Tubarão Secretaria do PPGE - Mestrado
Divulgação das notas e do nome dos/as candidatos/as Aprovados/as na 3ª Etapa (Entrevistas)	30 de junho de 2020	Site: http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html
Divulgação do nome dos/as candidatos/as Selecionados/as no Processo Seletivo Discente-2019 Resultado Final		
Orientações, por Linha de Pesquisa aos Candidatos selecionados, sobre o Programa (matrículas em disciplinas, indicação para orientação de dissertação entre outros)	6 de julho de 2020 a 9 de julho de 2020	Local a ser indicado pela Secretaria do PPGE - Mestrado
Matrículas dos Candidatos selecionados no Processo Seletivo discente 2019	6 de julho de 2020 a 9 de julho de 2020	Secretaria do PPGE - Mestrado
Início das aulas	Agosto de 2020	Unisul - Campus Tubarão Av. José Acácio Moreira, 787 Bairro Dehon - Tubarão

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado final do processo, no prazo de **dois dias úteis**, após a publicação dos resultados no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html>

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria do Mestrado, ou enviados pelo Correio, via SEDEX, no endereço indicado no item 1.3 do edital, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, exposição de motivos e fundamentação clara que aponte as circunstâncias que justificam a insurgência.

7.3. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos via fax, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio não previsto no item 7.2 deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

7.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo ou da postagem.

7.6. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.7. O Colegiado do Curso é a instância ordinária para a apreciação e deferimentos do recurso, na forma da regulamentação institucional.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital, terão direito a se matricular no Mestrado em Educação os candidatos aprovados no Processo Seletivo

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Discente e **classificados entre os primeiros vinte e nove da lista**, conforme prevê o limite de vagas oferecidas, ou os subsequentes em caso de segunda e ou terceira chamada.

8.2. Para efeito de matrícula, aqueles candidatos que no ato de inscrição apresentaram Declaração de Instituição de Ensino Superior que teriam concluído o curso de Graduação até o ato da matrícula **DEVERÃO** apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar.

8.3. O período para matrícula no curso de Mestrado em Educação será **de 6 a 9 de julho de 2020**, no horário das 7h30min às 11h30m e das 13h30min às 17h30min, na sala da Secretaria do Mestrado em Educação.

8.4. Independentemente dos documentos solicitados para inscrição, os candidatos deverão apresentar, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- a) uma foto 3 x 4;
- b) cópia de comprovante de residência;
- c) cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) para candidatos estrangeiros, cópia do visto de permanência no País.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

9.2 A qualquer tempo, e a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação PPGE Unisul, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do candidato.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





9.3. O processo de seleção de que trata o presente Edital é válido somente para as matrículas de novos alunos para ingressarem na **segundo período letivo de 2020** do Curso de Mestrado em Educação da Unisul.

9.4. As aulas terão início em **segundo período letivo de 2020** e serão ministradas nas dependências da Unisul, no endereço já indicado, nas quartas, quintas e sextas-feiras, com alternância entre os turnos matutino e vespertino. A alternância também poderá ocorrer com relação aos dias da semana, conforme a oferta das disciplinas constantes do currículo do Curso de Mestrado e a indicação do orientador.

9.5. O Curso de Mestrado em Educação é realizado em semestres letivos, sendo o prazo mínimo para a conclusão de doze meses e o prazo máximo para sua conclusão de vinte e quatro meses, incluindo a defesa da dissertação, ressalvada a observância de norma maior que sobrevenha.

9.6. Para efeitos do que dispõe o Art. 21 § 2º do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unisul, o candidato aprovado neste processo seletivo, poderá requerer, uma vez matriculado no Programa, “aproveitamento de proficiência” realizada em outros Programas de Pós-Graduação ou Institutos de idiomas recomendados ou reconhecidos.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (Pró-EPPEX).

9.8. Os candidatos não selecionados deverão retirar sua documentação na Secretaria do Mestrado em Educação, até trinta dias após a data final de divulgação dos resultados da seleção.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





10. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

10.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

10.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

10.3 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Tubarão (SC), 4 de Dezembro de 2019.

Hércules Nunes de Araújo
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Anexo 1.jpg - Edital N° 19

ANEXO 1

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA Mestrado em Educação – Unisul / 2020

<p>1 TÍTULO Trata-se apenas de uma sugestão de tema, já que posteriormente poderá sofrer alterações.</p>
<p>2 INTRODUÇÃO (MÁXIMO 3 PÁGINAS)</p> <p>Neste campo deverá expor e articular os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - formação acadêmica e trajetória profissional; - sugestão de nome de orientador; - apresentação do tema (contextualização do tema); - justificativa (a pertinência e o motivo desta pesquisa); - problema de pesquisa (pergunta-chave que permeará a pesquisa, ou seja, a pergunta que será respondida com a pesquisa).
<p>3 OBJETIVOS (MEIA PÁGINA)</p> <p>3.1 Objetivo Geral Apresentar a ideia central que pretende realizar com a pesquisa.</p> <p>3.2 Objetivos Específicos (sugere-se de 3 a 5 objetivos específicos) Apresentar os resultados que pretende alcançar com a pesquisa de forma mais detalhada. Os objetivos específicos dizem do detalhamento ou desdobramentos do objetivo geral.</p>
<p>4 REFERENCIAL TEÓRICO (MÁXIMO 2 PÁGINAS)</p> <p>Realizar, a partir de aspectos teóricos, uma discussão que procure fundamentar com consistência teórica a pesquisa a ser realizada. Por intermédio de determinados autores, sugere-se que ocorra uma breve discussão sobre a pesquisa proposta.</p>
<p>5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</p> <p>Apresentar as referências dos autores utilizados para a elaboração deste projeto de pesquisa.</p>

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

